



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL nº 881/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade de veículo público municipal e dá outras providências”.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade do Veículo Micro-ônibus marca/modelo Mercedes Benz 515CDISPRINTERM, RENAVAL nº 00992926457, placas EHE 6635, 20 lugares, da Secretaria Municipal de Educação para ser utilizado pela Secretaria de Administração, visando o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública municipal, de acordo com o relevante interesse público e diante de expressivo aumento da demanda no Município em outras áreas, correndo todas as despesas por conta de seus setores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 20 de abril de 2021.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal